



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

DECRETO N.º 085/2017

“TORNA NULO DECRETO 727/2011”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, às fls. 58/67, do Processo Administrativo 002243/2017, datado de 18 de setembro de 2017;

Considerando os termos da manifestação da Controladoria-Geral do Município, notadamente quanto ao fato de que os produtos foram efetivamente entregues e pela ausência de prejuízos aos cofres públicos;

Considerando a existência de pedido de restituição dos valores pelo interessado, nos autos do processo 001533/2015, cuja última tramitação deu-se no Gabinete do Prefeito em 08/03/2016;

Considerando que a tramitação do processo 001533/2016, inobstante não ter alcançado conclusão, operou efeitos de interrupção do fenômeno prescricional;

Considerando que a Administração Pública deve zelar pelo cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando por fim, que a administração tem o poder/dever de rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nulo o Decreto Municipal 727/2011, datado de 10 de maio de 2011, bem como todos os efeitos dele originados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (19/10/2017).

Weliton Virgílio Pereira
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna ES,
às 17:00 horas do dia 19/10/2017.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete